



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 987/87, de 20 de Maio de 1987.

AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Alienar ao Sr., José Ferreira Custódio um terreno localizado na Estrada do 53º BIS S/N, com aréa total 3.999:00m, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alienar terreno ao Sr., José Ferreira Custódio, um terreno localizado Francisco, na Estrada do 53º BIS, medindo o seguinte o seguinte tros pela 43:00 metros de Frente por 93:00 metros de Fundos, / 03 ao N 04 perfazendo uma área total de 3.999:00 m², com os:00 se metros; M guintes: Pela Frente com a Estrada do 53º BIS, Lado / tros (L. Di Esquerdo com terreno do Patrimonio Municipal, Lado Di 56:00 metros reito com terreno do Patrimonio Municipal e Fundos / tros, por Igarapé Sem denominação, onde o interessado possui / rente poss uma casa de madeira de Lei, um pequeno comercio, poço construção e várias árvores frutíferas etc.

Parágrafo Único - A Alienação será efetuada sob a forma de VEN efetuada so DA, ficando a cargo do Alienatário todas as despesas / alienatári decorrentes da mesma. decorrentes da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / na data de revogadas as disposições em contrário. Des em contrári-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de Maio de 1987.

TUBA, em 29 de Maio de 1987.


Francisco Felipe dos Santos Melo
Prefeito Municipal em Exercício
C.F. 6589-712-1